



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001506

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano 8

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## DECRETO Nº 047/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Presidente Tancredo Neves - BA, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art 1º.** Ficam declarados como inservíveis ao uso da administração municipal, para fins de alienação, os bens relacionados pela comissão nomeada através da portaria municipal nº 011/2023 de 23 de novembro de 2023.

**Art 2º.** Fica a secretaria de administração responsável de deflagrar os devidos procedimentos necessários a realização do leilão.

**Art 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA,  
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001506

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano 8



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### PORTARIA Nº 0011/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Leilão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Avaliação de leilão para fins de vendas dos bens inservíveis do município.

**CONSIDERANDO**, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA**, recebidos da administração anterior.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**Art. 2º** - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

Eliseu Novais Rocha – Presidente  
CPF: 041.165.365-20

Adenir da Silva Santos - Membro  
CPF: 006.626.175-92

Lismar Neves de Jesus – Membro  
CPF: 646.272.095-68-68

**Parágrafo Único** - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito municipal de Presidente Tancredo Neves – BA, 24 de novembro de 2023.

**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal